



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 232, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de combustível, e mão de obra para o conserto dos veículos que viajam a outras localidades, assim como pagamento de seguro dos mesmos, sendo que esses serviços são de extrema importância para manter um atendimento qualificado aos pacientes do SUS que deles utilizam, conforme Art. 7 da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	306	R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.141	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	130	R\$ 16.948,10
1.065	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	696	R\$ 3.784,11
2.140	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	127	R\$ 843,00
2.144	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	134	R\$ 3.424,79
R\$ 25.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de Outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração